



ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 123 - CENTRO - MARAGOGI - AL
CEP: 57.000-000 - FONE: (33) 3333-3333 - E-MAIL: iprev@maragogi.al.gov.br

Pensão por Morte - Art. 25, inciso II da Lei Municipal nº 376/2005 (Servidor Ativo)

Ato/Portaria IPREV nº 001/2024

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:
Pensão por Morte - Art. 25, inciso II da Lei Municipal nº 376/2005 (Servidor Ativo)

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensoes dos Servidores do Municipio de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Estabelecer, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Artigo 8º, inciso I e Artigo 25, inciso II, Art. 26, inciso I, Art. 27, § 2º, Art. 28, inciso II e Art. 29, Art. 31 da Lei Municipal nº 376, de 27 de Dezembro de 2005, **NOVO RATEIO** do benefício **PENSAO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) Efetivo(a) **CENALDO FELIPE DO NASCIMENTO**, portador(a) do RG 3.849.421, SDS/PE, CPF 617.299.494-87, Efetivo, no cargo de VIGIA, Matrícula Funcional 1777, em razão da **HABILITAÇÃO** do dependente **WELLINGTON SILVA DO NASCIMENTO**, filho(a), portador(a) do RG nº 12088971440 - SSP/BR e do CPF nº 120.889.714-40, nascido(a) em 27 de Outubro de 2008.

Art. 2º - A **CICERA GOMES DA SILVA**, companheiro(a), portador(a) do RG nº 8.313.131 - SDS/PE e do CPF nº 066.691.054-52, dependente já habilitada, será devida a quota-parte de 50% (cinquenta por cento) e ao dependente **WELLINGTON SILVA DO NASCIMENTO**, filho(a), portador(a) do RG nº 12088971440 - SSP/BR e do CPF nº 120.889.714-40, nascido(a) em 27 de Outubro de 2008, será devida a quota-parte de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º - O benefício de pensão por morte é **vitalício** a **CICERA GOMES DA SILVA**, companheiro(a), portador(a) do RG nº 8.313.131 - SDS/PE e do CPF nº 066.691.054-52 e para o dependente **WELLINGTON SILVA DO NASCIMENTO**, filho(a), portador(a) do RG nº 12088971440 - SSP/BR e do CPF nº 120.889.714-40, **temporário**, extinguido-se em 27 de Outubro de 2029, quando completar 21 (vinte e um) anos de idade, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Municipal nº 376, de 27 de Dezembro de 2005.

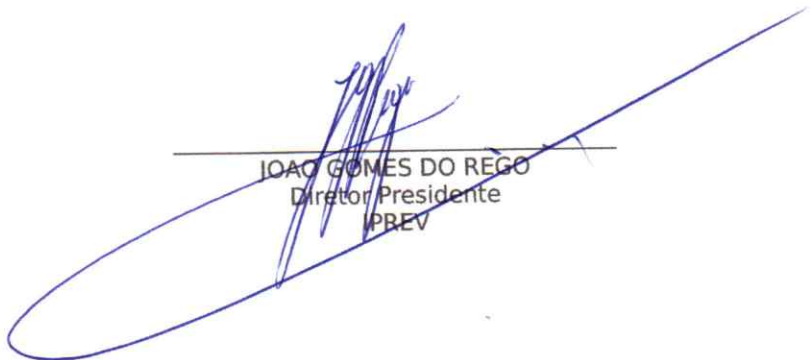
Art. 4º - O benefício de **WELLINGTON SILVA DO NASCIMENTO**, filho(a), contar-se-á a partir de **06 de Novembro de 2023**, nos termos do Art. 27, § 2º da Lei Municipal nº 376, de 27 de Dezembro de 2005.

Art. 5º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 c/c Art. 41 da Lei Municipal nº 376, de 27 de Dezembro de 2005.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maragogi/AL, em 02 de Janeiro de 2024.


JOÃO GOMES DO REGO
Diretor Presidente
IPREV